



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº58/2011

AUTORIA – Vereador Carmelo de Souza Ribeiro

ASSUNTO DO PROJETO – Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana, à Senhora Diva Ferreira Gravena, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa, como específica.

TEOR DO PARECER

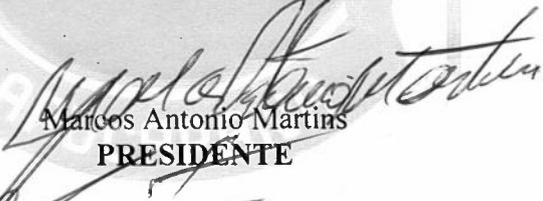
A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº58/2011, de autoria do Vereador Carmelo de Souza Ribeiro que concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana, à Senhora Diva Ferreira Gravena, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 01 de abril de 2011.


Marcos Antonio Martins

PRESIDENTE


Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL

SECRETÁRIO


Luiz Brentan

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº58/2011

AUTORIA – Vereador Carmelo de Souza Ribeiro

ASSUNTO DO PROJETO – Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana, à Senhora Diva Ferreira Gravena, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa, como específica.

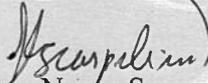
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº58/2011, de autoria do Vereador Carmelo de Souza Ribeiro que concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana, à Senhora Diva Ferreira Gravena, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 01 de abril de 2011.


Lucimar Nunes Scarpelini

PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins

SECRETÁRIO


José Airton de Araújo – DECO

RELATOR